



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 338/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.....21

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 339/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.....22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO..... 3

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE..... 5

LEI Nº 5.226
DE 10 DE JANEIRO DE 2022..... 13

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO..... 14

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 533/2021..... 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 331/2021. PREGÃO Nº. 92/2021..... 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 332/2021. PREGÃO Nº. 92/2021..... 16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 333/2021. PREGÃO Nº. 92/2021..... 19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 334/2021. PREGÃO Nº. 92/2021..... 20



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Dr. Horacio Carnelosi, nº 12, quadra 15, lote 28, Bairro Wilson Moreira, Inscrição Municipal 3593900, ref. not 49877/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Ipes, nº, quadra H, lote 17, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3370000, ref. NOT 50059/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Ipes, nº, quadra H, lote 17, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3370000, ref. not 50060/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Ubiracy Rodrigues da Silva, nº, quadra 02, lote 7-B, Bairro Vila Mariana, Inscrição Municipal 1858100, ref. not 50226/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Dona Maria Rosa de Assis, nº, quadra 10, lote 17, Bairro Jardim Santa Helena, Inscrição Municipal 782200, ref. not 50462/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Luiz Brambatti, nº, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Santa Helena, Inscrição Municipal 781000, ref. not 50463/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Luiz Brambatti, nº, quadra 10, lote 09, Bairro Jardim Santa Helena, Inscrição Municipal 781100, ref. not 50464/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Dona Maria Rosa de Assis, nº, quadra 10, lote 18, Bairro Jardim Santa Helena, Inscrição Municipal 782100, ref. not 50461/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av José Roberto Garcia dos Santos, nº, quadra 13, lote 21, Bairro Jardim Vitória, Inscrição Municipal 3177000, ref. not 49774/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Eugenio Mininel, nº, quadra 05, lote 28, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2460700, ref. not 50503/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Eugenio Mininel, nº, quadra 05, lote 28, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2460700, ref. not 50504/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Jacarandas, nº, quadra H, lote 11, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3369400, ref. not 50352/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Calicarpa, nº, quadra H, lote 12, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3369500, ref. not 50353/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Calicarpa, nº, quadra H, lote 13, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3369600, ref. not 50354/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Rafael Chiarello, nº, quadra 11, lote 06, Bairro Res. Hilda Helena, Inscrição Municipal 2726400, ref. not 50351/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Aimores, nº 884, quadra 05, lote 06, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1892700, ref. not 50227/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Aimores, nº 884, quadra 05, lote 06, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1892700, ref. not 50228/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av A, nº 57, quadra 2-A, lote 11, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1936730, ref. not 50524/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Primo Angelucci, nº 673, quadra 61, lote P6, Bairro Centro, Inscrição Municipal 273300, ref. not 50031/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Vicente Canhada Bueno, nº, quadra 40, lote 04, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3088500, ref. not 50518/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Maracatins, nº 34, quadra 14, lote P34, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1908100, ref. not 50318/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Luísa Bortolozzo Franco, nº, quadra 23, lote 11, Bairro Res. Antônia Franco, Inscrição Municipal 2916700, ref. not 50437/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Guilherme Bim, nº 655, quadra 26, lote PH-1, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 617100, ref. not 50498/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Augusto Franchetto, nº, quadra 34, lote 16, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3073400, ref. not 50460/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Manoel Rodrigues da Silva, nº 351, quadra 01, lote 12, Bairro Vila Mariana, Inscrição



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

Municipal 1857300, ref. not 50398/2021.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Jose Borges, nº , quadra 2-O, lote 01, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2635600, ref. not 50391/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av José Borges, nº , quadra 2O, lote 02, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2635700, ref. not 50392/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av José Nogueira Filho, nº , quadra 2O, lote 27, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2635500, ref. not 50393/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Nossa Senhora de Santana, nº , quadra 05, lote 06, Bairro Parque São Bernardo, Inscrição Municipal 1468000, ref. not 49922/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Augusto Franchetto, nº , quadra 34, lote 25, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3072500, ref. not 50452/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Augusto Franchetto, nº , quadra 34, lote 24, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3072600, ref. not 50453/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Augusto Franchetto, nº , quadra 34, lote 23, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3072700, ref. not 50454/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Augusto Franchetto, nº , quadra 34, lote 22, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3072800, ref. not 50455/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Augusto Franchetto, nº , quadra 34, lote 26, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3072400, ref. not 50456/2021.

Fernandópolis, 10 de janeiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	Do 1º ao 5º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 6º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 6º semestre	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Matemática	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Odontologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação/Análise de Sistemas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Fernandópolis 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. Os valores de Bolsa Auxílio por mês correspondem a:

Ensino Superior - R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

Ensino Superior - R\$ 733,20 (Setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.4. O Auxílio Transporte está incluso no valor da bolsa auxílio.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **14/01/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/01/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Edital 01/2022) e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br antes do término das inscrições.
- 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.8. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **14/01/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/01/2022**.
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para ucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Nota de Português;
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- Maior Idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 25 de janeiro de 2022 para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Edital 01/2022) e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e clicar em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 26 de janeiro de 2022, para o endereço concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br, em formulário específico, disponibilizado para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br, no dia 10 de fevereiro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 09 de fevereiro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 15 de fevereiro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Fernandópolis ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Prefeitura Municipal de Fernandópolis devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2022 Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ 47.842.836/0001-05
www.fernandopolis.sp.gov.br

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@cicee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	14/01/2022 até às 12:00 horas do dia 24/01/2022
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	25/01/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	26/01/2022
Publicação da classificação provisória.	09/02/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	10/02/2022
Publicação da classificação definitiva.	15/02/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Fernandópolis/SP, 05 de janeiro de 2022.

André Giovanni Pessuto Candido
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.226 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 5.226 – DE 10 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre programa para regularização de imóveis que ocupam de forma irregular parte do passeio público e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece instrumentos para regularização de edificações existentes até a data de publicação desta lei e que estejam a ocupar irregularmente parte da área destinada ao passeio público.

Art. 2º As edificações a serem regularizadas deverão abrigar os usos e as atividades adequadas ao zoneamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder concordância para instruir procedimento extrajudicial de retificação de área, de usucapião judicial ou extrajudicial e a expedir posteriormente o competente “habite-se” nos casos em que constatadas edificações, em situação consolidada, que tenham avançado parcialmente sobre a área destinada em projeto ou por lei ao passeio público, e desde que atendidas as seguintes condições:

I - a parte que está sobre o passeio seja imprescindível para a solidez do restante da edificação;

II - a parte que está sobre o passeio esteja de acordo com o alinhamento verificado na quadra em que situado o lote;

III - a área edificada irregularmente não exceda a 50% (cinquenta por cento) da largura mínima estabelecida em projeto de loteamento ou na lei para o passeio público da respectiva via, e desde que seja respeitada a largura mínima livre de 1,20m (um metro e vinte centímetros), nos termos da NBR 9050, para garantir a acessibilidade.

IV - seja efetuada contrapartida financeira, como medida de compensação urbanística, em razão da área ocupada do passeio público.

§ 1º A contrapartida financeira deverá ser calculada pelo órgão municipal competente e levará em conta a extensão da área edificada sobre o passeio para a determinação do seu valor, que deverá corresponder, para cada metro quadrado edificado em desacordo com os limites destinados ao passeio público, o décuplo do valor do metro quadrado definido na planta genérica estabelecida pela Lei Municipal nº 4.675/2017, ou outra que venha lhe substituir.

§ 2º No caso de edificações que tenham avançado sobre passeio público em medidas inferiores a um metro quadrado, será devida a contrapartida proporcional.

§ 3º O pagamento da contrapartida financeira não isenta do pagamento dos tributos e de eventuais multas incidentes.

§ 4º O valor avaliado da contrapartida financeira poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, desde que cada parcela seja de, no mínimo, o correspondente a 15% (quinze por cento) do valor definido para a URM no caso de requerimento apresentado por pessoa física e 25% (vinte e cinco por cento) do valor definido para a URM no caso de requerimento apresentado por pessoa jurídica.

§ 5º Ao valor parcelado deverá ser aplicado juros e correção monetária conforme determinado pelo Código Tributário Municipal.

§ 6º O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou não, implicará no cancelamento do parcelamento com a imediata inscrição em dívida ativa do saldo remanescente.

§ 7º A concessão de certidão de concordância para instruir procedimento extrajudicial de retificação de área, de usucapião judicial ou extrajudicial e posteriormente a emissão do competente “Habite-se” nos casos referidos nesta lei estão condicionadas ao pagamento da contrapartida financeira ou, se parcelada, após a assinatura do termo de confissão de dívida e promessa de pagamento de débito não tributário.

§ 8º Será considerada situação consolidada para os fins desta lei a edificação realizada em núcleo urbano devidamente implantado e integrado à cidade.

Art. 4º O requerimento para o processo de regularização deverá ser instruído com:

I – documento de comprovação de que a edificação foi construída antes da data de publicação desta lei, podendo ser apresentado:

- a) Certidão de histórico de edificação;
- b) Carnê do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;
- c) Plantas aerofotogramétricas;
- d) Imagens de satélite;
- e) Fotos ou outros documentos que vinculem a edificação à data de registro de imagem.

II – anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional legalmente habilitado;

III – projetos de edificação com a descrição da irregularidade existente e sua respectiva metragem;

IV – outras questões técnicas que o profissional habilitado julgar pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

Art. 5º Recebido o requerimento, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo poderá realizar diligências para esclarecimentos, bem como solicitar outros documentos do interessado.

Art. 6º A não apresentação da documentação mínima prevista nesta lei ou o não atendimento dos documentos solicitados pelo órgão municipal competente no prazo estabelecido acarretará o arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 7º Nos casos de loteamentos aprovados sem indicação no projeto da largura mínima do passeio público, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder certidão de concordância para instruir procedimento extrajudicial de retificação de área, de usucapião judicial ou extrajudicial e emitir posteriormente o competente "Habite-se", independentemente de compensação urbanística, desde que observada situação consolidada no núcleo urbano em que inserido o imóvel, bem como a exigência de largura mínima de 1,20m do passeio para garantir acessibilidade.

Art. 8º (Revogado).

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de janeiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
06/01/2022	Simple Nacional	R\$ 3.249,36
07/01/2022	Simple Nacional	R\$ 472,36
10/01/2022	Simple Nacional	R\$ 2.840,52
10/01/2022	Cota Parte FPM	R\$ 2.196.533,45
10/01/2022	Cota Parte ITR	R\$ 84.402,38
10/01/2022	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 174.073,45
10/01/2022	Cota Parte Cont. Intervenção Domínio Econômico	R\$ 17.142,59

Fernandópolis-SP, 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 533/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 533/2021.

PROCESSO Nº 396/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA
RECEP. E PORTARIA ME

ASSINATURA: 06/01/2022.

OBJETO: Fica aditado o referido contrato em mais 2,726%, prestação de serviços de portaria, recepção - serviço de portaria e vigia - 01 profissional, perfazendo um valor de R\$ 8.366,66 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para prestação dos serviços junto ao Tiro de Guerra 02-083, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Pregão Eletrônico nº 087/2021.

Fernandópolis-SP, 10 de janeiro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 331/2021. PREGÃO Nº. 92/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 331/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TO-TAL
37	007.153.155	FIO DENTAL 100 MTS FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO UNIDADE: UNIDADE	UND	300	2,65	795,00
		TOTAL DO PROPONENTE				795,00

VALOR TOTAL: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/01/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/2021. PREGÃO Nº. 92/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **DENTAL OESTE EIRELI.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
39	007.153.492	HEMOSPON HEMOSTÁTICO HEMOSPON HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM UNIDADE: CAIXA 10,00 UND MARCA: MAQUIRA	CX.	250	42,04	10.510,00
46	007.153.401	LIMA EASY LOGIC 25-06 25MM C/4 LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO ROTATÓRIAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO, COMPRIMENTO 25 MM, AUTOCLAVAVEL, CX C/ 4 LIMAS, DIÂMETRO 25-06 MARCA: MK-LIFE	CX	50	177,93	8.896,50
48	007.153.422	MATRIZ DE POLIESTER PARA MOLAR E PRE MOLAR MATRIZ DE POLIESTER PARA MOLAR E PRE MOLAR, MATRIZES PRÉ-CONTORNADAS QUE POSSUEM UM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO QUE PERMITE A REGULAGEM DA MATRIZ AO TAMANHO DO DENTE, FIXANDO-A FIRMEMENTE E DISPENSANDO O USO DO PORTA-MATRIZ. PRODUZIDA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 0,075MM. MARCA: TDV	KTS	100	98,52	9.852,00
55	007.005.522	RESINA COMPOSTA A1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR (A1). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 MICRÔMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. MARCA: ULTRADENT	UND	50	86,39	4.319,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

56	007.005.956	RESINA A2 ESMALTE RESINA //FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - RADIOPACA, TODAS AS PARTICULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEDGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONICA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE) B (CORPO) E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO OPACIDADE T (TRANSLUCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLUCIDA OBS: ESMALTE MARCA: ULTRADENT	UND	20	79,59	1.591,80
57	007.005.692	RESINA COMPOSTA A 2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR (A2). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INOGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. MARCA: ULTRADENT	UND	60	79,98	4.798,80
58	007.005.653	RESINA COMPOSTA A 3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR (A3). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INOGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. MARCA: ULTRADENT	UND	120	79,67	9.560,40
59	007.005.982	RESINA A3 ESMALTE RESINA //FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 - RADIOPACA, TODAS AS PARTICULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEDGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONICA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE) B (CORPO) E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO OPACIDADE T (TRANSLUCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLUCIDA OBS: ESMALTE MARCA: ULTRADENT	UND	20	79,83	1.596,60



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

60	007.005.410	RESINA COMPOSTA A 3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR (A3,5). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 MICRÔMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. MARCA: ULTRADENT	UND	80	79,97	6.397,60
61	007.005.411	RESINA COMPOSTA B 1 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR (B1). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 MICRÔMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. MARCA: ULTRADENT	UND	20	79,90	1.598,00
62	007.005.696	RESINA COMPOSTA B 2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR (B2). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 MICRÔMETROS; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. MARCA: ULTRADENT	UND	20	79,53	1.590,60
TOTAL DO PROPONENTE						60.711,80

VALOR TOTAL: R\$ 60.711,80 (sessenta mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/01/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/2021. PREGÃO Nº. 92/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
54	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAIS 186	UND	30	23,90	717,00
	TOTAL DO PROPONENTE				717,00

VALOR TOTAL: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/01/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 334/2021. PREGÃO Nº. 92/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 334/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	V L R UN	VLR TTL
11	ALICATE Nº 139 EMAÇO INOX AUTOCLAVÁVEL ALICATE Nº 139 EMAÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MARCA: FATO INSTRUMENTOS	UND	30	62,00	1.860,00
	TOTAL DO PROPONENTE				1.860,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/01/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/2021. PREGÃO Nº. 92/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TOTAL
9	ALAVANCA HEÍNDERBRÍNK (JOGO 3 PÇS) ADULTO ALAVANCA HEÍNDERBRÍNK 3 PEÇAS ADULTO - ALAVANCA RETA, DIREITA E ESQUERDA (AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL)	UND	60	54,50	3.270,00
	MARCA: GERMANY				
	TOTAL DO PROPONENTE				3.270,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/01/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/2021. PREGÃO Nº. 92/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/2021. PREGÃO Nº. 92/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **DENTAL PREMIUM LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QTDE	V L R UN	VLR TTL
2	AFASTADOR MINESSOTA AFASTADOR MINESSOTA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL MARCA: GOLGRAN	UND	80	13,20	1.056,00
3	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MARCA: SMI	UND	60	24,89	1.493,40
4	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 ADULTO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MARCA: SMI	UND	60	22,65	1.359,00
5	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO ALAVANCA APICAL DIREITA 303 ADULTO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MARCA: SMI	UND	60	22,65	1.359,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO 301 ALAVANCA APEXO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 301 MARCA: SMI	UND	60	31,70	1.902,00
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO 302 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL - 302 UNIDADE: UNIDADE MARCA: SMI	UND	60	28,91	1.734,60
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO 303 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL 303 MARCA: SMI	UND	60	28,91	1.734,60
26	CABO ESPELHO BUCAL CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL UNIDADE: UNIDADE MARCA: CASSIFLEX	UND	200	6,95	1.390,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

28	CONE DE GUTA PERCHA 25.06, COM 28 MM CONE DE GUTA PERCHA 25.06, COM 28 MM, CX COM 60 UNIDADES. MARCA: MK LIFE	CX	50	39,90	1.995,00
29	CONE DE GUTA PERCHA 40.05 CX COM 28 MM CONE DE GUTA PERCHA 40.05 CX COM 28 MM, CX COM 60 UNIDADES. MARCA: TANARI	CX	50	50,12	2.506,00
32	FORCEPS INFANTIL Nº 18L FORCEPS INFANTIL, PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO Nº 18L EM AÇO INOX AU- TOCLAVÁVEL MARCA: WILCOS	UND	30	65,70	1.971,00
34	FÓRCEPS ADULTO 150 FORCEPS 150 INDICADO PARA PRÉ-MOLAR INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MARCA: COOPERFLEX	UND	50	67,48	3.374,00
35	FORCEPS ADULTO 151 FORCEPS 151 INDICADO PARA PRÉ-MOLAR INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. MARCA: COOPERFLEX	UND	50	67,48	3.374,00
44	LIMA EASY LOGIC 25-01 25MM C/4 LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO ROTATÓRIAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO, COMPRI- MENTO 25 MM, AUTOCLAVAVEL, CX C/ 4 LIMAS, DIÂMETRO 25-01 MARCA: EAZY	CX	50	182,95	9.147,50
45	LIMA EASY LOGIC 25MM C/4 LIMA EASY LOGIC DE NÍQUEL TITÂNIO ROTATÓRIAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO, COMPRI-MENTO 25 MM, AUTOCLAVAVEL, CX C/ 4 LIMAS, DIÂMETRO 25-04 MARCA: EAZY	CX	50	182,95	9.147,50
47	LIMA EASY LOGIC 30-05 25MM C/4 LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO ROTATÓRIAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO, COMPRI- MENTO 25 MM, AUTOCLAVAVEL, CX C/ 4 LIMAS, DIÂMETRO 30-05 MARCA: EAZY	CX	50	231,90	11.595,00
50	ÓCULOS PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO ÓCULOS PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL,FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, COR LENTE: INCO- LOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL. MARCA: PF	UND	100	4,42	442,00
51	PINÇA MULLER PARA CARBONO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL PINÇA MULLER PARA CARBONO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, INDICADA PARA SE- GURAR O CARBONO NO TESTE DE OCLUSÃO. MARCA: COOPERFLEX	UND	60	17,45	1.047,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Edição 845

52	PORTAALGODÃO PORTAALGODÃO EM AÇO INOX TAMANHO 08X10CM ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO COM MOLA. MARCA: AÇONOX	UN	20	53,90	1.078,00
53	PORTA RESÍDUO PORTAALGODÃO (RESÍDUO) EM AÇO INOX 08X10CM ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO CILÍNDRICO COM TAMPA. MARCA: AÇONOX	UN	20	51,80	1.036,00
66	CURETA DE PERIO MORSE 0-00 CURETA DE PERIO MORSE 0-00 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL CABO 8MM MARCA: CASSIFLEX	UND	10	34,00	340,00
	TOTAL DO PROPONENTE				59.081,60

VALOR TOTAL: R\$ 59.081,60 (cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 17/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços